



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, (49) 2049-3729
propepg@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 30/PROPEPG/UFFS/2026

CONCESSÃO DE BOLSA PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS PARA ATUAR NO PROJETO NAPI-ERVA MATE: INOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____
_____, nacionalidade _____,
CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no
Programa _____ de _____ Pós-Graduação em
_____ em nível de () Mestrado ()

Doutorado, da Universidade Federal da Fronteira Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o Edital nº _____, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62/PROPEPG/UFFS/2025, o Regulamento da Pós-Graduação e o Regimento do respectivo Programa e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - conhecer integralmente o conteúdo do edital que está participando, bem como o regimento do Programa em que está matriculado e o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS;
- II - não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III – desenvolver o projeto de dissertação vinculado às atividades de pesquisa e extensão do NAPI Erva-Mate: Inovação e Valorização;
- IV - dedicar-se às atividades do PPG ao qual está vinculado e demonstrar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas estabelecidas pelo Regulamento da Pós-graduação da UFFS e pelo Regimento do PPG;
- V - realizar estágio de docência;
- VI - apresentar o relatório de atividades à Coordenação do PPG no prazo estabelecido pelo Edital que rege a vigência da bolsa;
- VII - defender a dissertação e/ou tese no prazo estabelecido pelas agências de fomento e pela UFFS, sendo até 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado;
- VIII - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IX - apresentar a dissertação e/ou tese em eventos científicos e publicar os resultados no formato de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, (49) 2049-3729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

resumos, artigos, capítulos de livro, livros, softwares, maquetes, etc;

X - citar/referenciar a Fundação Araucária, concedente da bolsa, em todas as apresentações e trabalhos acadêmicos decorrentes da bolsa recebida;

XI- prestar todas as informações solicitadas pela Coordenação do PPG e pela PROPEPG;

XII- informar imediatamente à Coordenação do PPG qualquer alteração de sua situação inicial, inclusive a efetivação de contrato, vínculo empregatício, início de atividade remunerada, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de cargo comissionado ou não, recebimento de outras bolsas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa;

XIII- devolver integralmente e corrigidos na forma da Lei os recursos financeiros recebidos nos casos de abandono do curso e/ou o descumprimento das obrigações estabelecidas nos Termo de Compromisso assinados pelo bolsista.

XIV- Para além das obrigações citadas, o bolsista deverá seguir as disposições previstas para manutenção da bolsa no regimento do Programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Cidade (UF), ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) bolsista): _____

Presidente da Comissão de Bolsa _____

Assinatura e siape

OBS: Obrigatório realizar assinaturas pelo GOV.BR